



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.189 de 10 de dezembro de 2019.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte discriminação:

| | |
|--|----------------|
| 08 - SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB. | |
| 01 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS | |
| 22.661.0094.2073.0000 – MANUT.SEC.DES.IND.COM.E SERVICOS | |
| 3.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... | R\$ 500.000,00 |
| Recurso 1102 – Alienação de Bens Imóveis | |
| Total..... | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a redução da conta abaixo:

| | |
|--|----------------|
| 04 – SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP | |
| 01 – MDE | |
| 12.361.0082.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 500.000,00 |
| Conta nº: 411800/411894 – Recurso 020 - MDE | |
| Total..... | R\$ 500.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.